

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

**Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação e operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) envolvendo abastecimento de água e esgotamento sanitário, e dá outras providências correlatas.**

**O Prefeito Municipal de IBIPEBA** Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Competência do Município para organizar e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a Incumbência do Poder Público de dispor sobre o regime, o contrato, as condições dos serviços, os direitos dos usuários e a política tarifária;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade por formular a respectiva política pública de saneamento básico incluindo os planos de saneamento básico, nos termos Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar parâmetros para garantir o atendimento essencial ao fornecimento de água potável

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela coordenação e pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e as Políticas Municipais de Saneamento.

**Art. 2º** O Comitê de coordenação será responsável pela orientação, assessoramento ao poder executivo, coordenação e acompanhamento da elaboração do Plano.

**Art. 3º** O comitê de coordenação será composto por representantes com função dirigente das seguintes instituições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## I – Representação do Poder Executivo:

- a) Secretaria de Administração
  - 1. Advogada: Camila Malaquias Lelis

## II – Representação do Poder Legislativo:

- 1- Vereador: João de Deus Pereira da Silva

## III – Representação da Sociedade Civil

- 1- Cidadã: Poliana Ferreira Malaquias

**Art. 4º.** O comitê deverá reunir-se para acompanhar o processo de elaboração do Plano.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração exercerá a função de secretária executiva do Comitê de Coordenação.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria relativa de seus respectivos membros, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

**Art. 5º** O **Comitê Executivo**, responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano, será composto por técnicos dos órgãos municipais da área de saneamento básico e de áreas afins, assim **como Infraestrutura, agricultura e meio ambiente e educação**.

I - O comitê Executivo será composto por:

- A) Secretaria de Infraestrutura:
  - 1. Engenheiro: Josué Alves Barreto Bisneto
- B) Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente:
  - 1. Israel Oliveira da silva
- C) Secretaria de Educação:
  - 1. Flávio Gomes Martins

**Art. 6º.** O Plano de Saneamento Básico deve definir a metodologia e os mecanismos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação da Política Pública, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art. 7º.** O Processo de elaboração do Plano deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## **FASE I – Planejamento do Processo:**

- Etapa 1 – Coordenação, Participação e Comunicação Social;

## **FASE II – Elaboração Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)**

- Etapa 1 – Identificar principais demandas do Município junto a Embasa por ordem de prioridade.
- Etapa 2 – Criação dos Comitês Executivos e de Coordenação para elaboração e aprovação do PMSB
- Etapa 3 – Elaboração do plano pela EMBASA
- Etapa 4 – Reunião para apresentação do plano pela EMBASA e consenso com a Prefeitura.
- Etapa 5 – Realização de consulta pública do PMDB

## **FASE III – Aprovação do PMSB e PMGIRS.**

- Etapa 1 – Aprovação do Plano por Decreto
- Etapa 2 – Extração dos dados para elaboração do EVTE
- Etapa 3 – Reunião para ajustes finais

**Art. 8º.** No assessoramento ao Comitê Executivo, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho – GT multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico e resíduos sólidos, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico, tais como: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – ONU, Câmaras Técnicas de comitês de Bacia Hidrográfica e de Conselhos de Habitação e de Saúde.

**Art. 9º.** Caberá também ao Comitê de Coordenação, apoiar o Poder Executivo na formulação do projeto de lei da Política de Saneamento Básico.

**Art. 10º.** Caberá ao Prefeito Municipal instituir o Plano Municipal de Saneamento Básico após sua aprovação, através de decreto específico.

**Art. 11º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Bahia, 17 de Dezembro de 2019.

  
**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120